



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 009

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A Nº 9.223 =

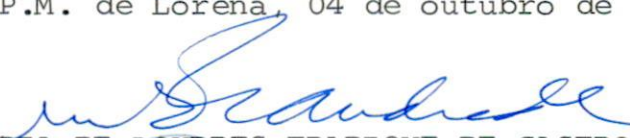
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

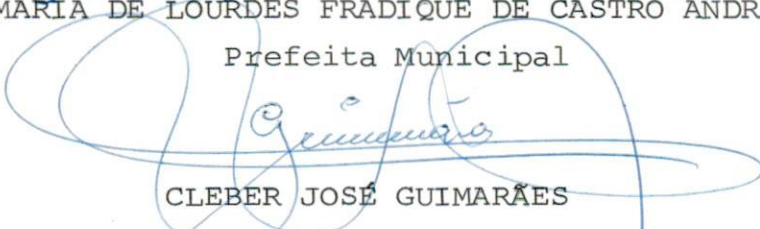
Suspender, pelo prazo de 03 dias, a partir de 02
de outubro de 1993, o servidor ODAIR JORGE MATOS, Registro nº
2.098, Vigilante, Nível "9", no regime da Consolidação das das
Leis do Trabalho, C.L.T., lotado no Sub-Setor de Vigilância de
Próprios e Logradouros Municipais da Secretaria de Serviços Mu-
nicipais desta Prefeitura Municipal, por ter infringido o dis-
posto na letra "f", do artigo 482, do Decreto Lei nº 5.452 de
01/05/43 (CLT).

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 04 de outubro de 1993.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Procuradoria do Mu-
nicípio e publicada no Paço Municipal na data supra.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação